ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 19º a 20º do Decreto Municipal n. º 26/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.
Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

OBJETIVO
COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**FABIO CAPARROZ**

DOS ATOS NORMATIVOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
Em exame do objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação, estudou e pretende adequar o planejamento, a contratação e a fiscalização à luz dos seguintes normativos:

- ✓ nos itens que cabe, lei complementar 123/06, que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte; altera dispositivos das leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991;
- ✓ lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- ✓ lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- ✓ lei 14.133/2021 que institui a lei de licitações e contratos administrativos;
- ✓ in slti/mpog n°01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ in seges nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ Lei complementar municipal 2.723/2.024 de 24 de dezembro de 2024.
- ✓ decreto municipal 26-2023
- ✓ decreto municipal 04/2026

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O Município de Barbosa Ferraz possui uma grande quantidade de veículos, ônibus, caminhões, maquinas agrícolas, vans, ambulâncias, motocicletas e equipamentos que tem o combustível sua principal forma de combustão. Assim necessitamos de combustível para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.
O Município não dispõe de tanque próprio e licenciado para armazenar combustíveis, dessa forma a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura,

administração em geral), fornecidos à população, bem como dar condição para que os servidores que utilizam os veículos e equipamentos como meio (ferramenta) de trabalho.
A necessidade de contratação justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial apta ao pronto atendimento das necessidades da administração em atendimento aos munícipes.
Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação em tela, sendo os veículos, maquinas agrícolas, ônibus , caminhões, ambulâncias, vans e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, estando dessa forma, justificada pelo interesse público.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A presente contratação ainda não consta formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Barbosa Ferraz, tendo em vista que o referido instrumento encontra-se em fase de implantação e consolidação, nos termos do processo de transição administrativa e de adequação gradativa às disposições da Lei nº 14.133/2021.
Ressalta-se que o Município está adotando as providências necessárias para a estruturação e institucionalização do PCA, com previsão de implementação plena a partir do exercício de 2027, em consonância com as diretrizes de planejamento, governança e gestão de contratações públicas.
O abastecimento da frota constitui necessidade permanente da Administração, sendo atividade operacional estratégica para assegurar a execução das políticas públicas e evitar paralisação de serviços essenciais.
Ademais, a ausência momentânea de previsão formal no PCA não compromete a legitimidade da contratação, tendo em vista que:

- a demanda é previsível, permanente e vinculada à continuidade do serviço público;
- a contratação está compatível com o planejamento orçamentário vigente e com as dotações próprias das Secretarias demandantes;
- a Administração deve adotar medidas que impeçam a interrupção de serviços essenciais, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e supremacia do interesse público.

Registra-se, por fim, o compromisso da Administração Municipal de incluir a presente contratação no Plano de Contratações Anual dos exercícios subsequentes, tão logo o instrumento esteja formalmente implementado, fortalecendo a governança, o controle e a transparência das contratações públicas.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A contratação deverá observar requisitos mínimos técnicos, operacionais, legais e administrativos, necessários ao abastecimento da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o atendimento ao interesse público.
Os fornecedores deverão comprovar:

- regularidade jurídica e fiscal, nos termos da legislação vigente;
- inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- atendimento às condições de habilitação exigidas no instrumento de edital.

Para assegurar eficiência e continuidade dos serviços, os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos operacionais:

- capacidade de atendimento conforme demanda da Administração, inclusive em situações emergenciais;
- cumprimento dos prazos definidos nas ordens de serviço;
- execução dos serviços conforme especificações técnicas, normas de segurança e boas práticas do setor;
- Fornecimento parcelado de combustíveis (etanol, gasolina comum, gasolina aditivada, diesel S10 e diesel S500);
- Postos localizados no Município de Barbosa Ferraz;
- Atendimento imediato (abastecimento direto na bomba);

- Controle por veículo/requisição;
- Regularidade perante ANP e órgãos ambientais;
- Funcionamento em horário compatível com a demanda municipal.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, competindo ao prestador credenciado:

- atender às orientações e determinações da fiscalização;
- prestar informações sempre que solicitado;
- manter as condições de habilitação durante toda a vigência da contratação.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

As estimativas de contratação estão expressas na memória de cálculo, sendo elaboradas a partir de pesquisa realizada pelas contratações anteriores, com um aumento na quantidade, levando em consideração o aumento da frota municipal;

RELATÓRIO DE CONSUMO DOS ULTIMOS ANOS											
	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO	CONSUMO
	LITROS	LITROS	LITROS	LITROS	LITROS	LITROS	LITROS	LITROS	LITROS	LITROS	LITROS
ANO	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024	2024/2025	2025/2026
GASOLINA COMUM	53921,55	65237,48	84186,58	44564,71	46657,53	44611,35	52383,916	57199	55286,41	60.810,43	78.804,90
ETANOL	44005,89	0	3742,03	12265,23	19058,17	5397,99	5305,84	4183,37	1510,72	1.735,74	2438,39
DIESEL COMUM	111268,91	80314,96	104418,89	49499,99	31979,26	19880,27	28785,61	36987,5	22895,99	35.236,28	37730,49
DIESEL S10	41236,62	61475,91	124052,46	117450,59	123122,74	113343,32	159484,31	171904,23	192451,06	198.915,01	251138,33
GASOLINA ADITIVADA								15107,24	11176,92	5.608,73	3413,81
AGENTE REDUTOR LIQUIDO NOX 20L									45	74	120

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

O levantamento de mercado para atendimento das necessidades de abastecimento da frota do Município de Barbosa Ferraz/PR considerou as características do objeto, a necessidade de fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, a diversidade de veículos e máquinas municipais, a inexistência de estrutura própria de armazenamento de combustíveis e a disponibilidade de postos de abastecimento na região.

A análise teve como finalidade identificar a solução capaz de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência operacional da frota, a competitividade entre fornecedores e a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Alternativa 1 – Implantação de estrutura própria para armazenamento e abastecimento de combustíveis

Essa alternativa consistiria na instalação de tanques, bombas e demais equipamentos necessários ao armazenamento e ao abastecimento dos veículos e máquinas municipais.

Embora pudesse proporcionar maior controle direto sobre o abastecimento, a solução exigiria investimentos em infraestrutura, aquisição e manutenção de equipamentos, adequações físicas, atendimento às exigências ambientais e de segurança, licenciamento aplicável e disponibilização de estrutura operacional para gerenciamento do armazenamento.

Considerando que o Município não dispõe atualmente de tanque próprio devidamente licenciado e que existem postos de combustíveis aptos ao atendimento da frota, a implantação de estrutura própria não se apresenta, neste momento, como a alternativa preferencial, diante dos custos de implantação e manutenção e das responsabilidades operacionais envolvidas.

Alternativa 2 – Contratação mediante licitação convencional, com seleção de fornecedor pelo menor preço

Essa alternativa consiste na realização de procedimento licitatório para seleção de fornecedor, mediante definição dos quantitativos estimados, especificações dos combustíveis, condições de abastecimento e critério de julgamento pelo menor preço.

Embora juridicamente possível, a adoção de preços unitários fixos durante toda a vigência contratual pode apresentar dificuldades em um mercado sujeito a oscilações frequentes, como o de combustíveis. Alterações relevantes nos preços de aquisição e comercialização podem exigir análise de eventuais pedidos de recomposição, observados os requisitos legais e contratuais aplicáveis.

A solução permanece viável, mas a Administração deve avaliar a conveniência de utilizar metodologia de formação de preços que acompanhe referências objetivas de mercado e permita comparar as propostas em condições uniformes.

Alternativa 3 – Contratação mediante licitação, com critério de julgamento de maior desconto sobre os preços de referência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Essa alternativa consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de postos de combustíveis, adotando-se o critério de julgamento de maior desconto sobre preços de referência previamente definidos pela Administração com base nos levantamentos disponibilizados pela ANP.

A metodologia permite utilizar uma referência pública e verificável para a formação dos preços, favorecendo a comparação objetiva das propostas e a identificação do desconto ofertado pelos licitantes.

O modelo também permite que o abastecimento ocorra diretamente nos postos contratados, de maneira parcelada, conforme a necessidade efetiva da frota municipal, sem exigir a implantação de estrutura própria de armazenamento.

Para sua adequada implementação, será necessário estabelecer previamente no edital e no Termo de Referência a fonte específica dos preços de referência, a região geográfica considerada, os combustíveis abrangidos, a periodicidade de atualização, a forma de aplicação do desconto e o procedimento para apuração dos valores devidos em cada abastecimento.

A utilização da ANP deverá considerar dados efetivamente disponíveis e pertinentes ao mercado em que ocorrerá o fornecimento, evitando-se a adoção de referência geográfica incompatível com a realidade de Barbosa Ferraz/PR ou de metodologia que não permita a reprodução dos cálculos pela fiscalização.

O desconto deverá incidir de forma objetiva sobre o preço de referência aplicável ao combustível fornecido, de acordo com fórmula expressamente definida no instrumento convocatório, garantindo uniformidade de cálculo e transparência na execução contratual.

A implantação de estrutura própria apresenta limitações relacionadas ao investimento inicial, às exigências de licenciamento, à manutenção dos equipamentos e à necessidade de gestão operacional específica.

A contratação pelo menor preço, com preços unitários previamente definidos, é uma alternativa possível, mas exige tratamento adequado das oscilações de mercado durante a vigência contratual, sem prejuízo da observância das regras de reajuste e de eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

A contratação por licitação com critério de julgamento de maior desconto sobre referência da ANP apresenta aderência à necessidade identificada, pois combina a seleção competitiva de fornecedores com a utilização de parâmetro público de preços, permitindo estabelecer uma metodologia uniforme para a comparação das propostas e para o acompanhamento dos valores praticados durante a execução.

A utilização de preços de referência não dispensa a pesquisa de preços exigida pela legislação. A Administração deverá documentar a metodologia escolhida, verificar a pertinência dos dados utilizados e demonstrar que a referência adotada é compatível com as condições efetivas do mercado local.

Da mesma forma, o maior percentual de desconto, isoladamente, não comprova a obtenção da proposta mais vantajosa. É necessário que os licitantes concorram sobre a mesma base de cálculo e que o resultado seja avaliado em relação aos preços de referência, às condições de fornecimento e aos custos envolvidos na execução.

Considerando a necessidade de abastecimento contínuo e parcelado da frota municipal, a inexistência de estrutura própria de armazenamento e a disponibilidade de postos de combustíveis para atendimento da Administração, a solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de fornecedor(es), com abastecimento diretamente nos estabelecimentos contratados.

A solução deverá contemplar os produtos efetivamente necessários à frota municipal, observadas as especificações técnicas dos veículos e equipamentos, compreendendo gasolina comum, etanol, óleo diesel comum, Diesel S-10, gasolina aditivada e Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo – ARLA 32, conforme os quantitativos definidos no planejamento da contratação.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, mediante autorização de abastecimento e utilização dos mecanismos de controle disponíveis, incluindo sistema eletrônico, identificação do veículo por placa, registro de hodômetro ou horímetro e identificação do motorista.

A escolha dos estabelecimentos contratados e a organização operacional do abastecimento deverão observar as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar disponibilidade de atendimento, rastreabilidade das operações, fiscalização do consumo e continuidade dos serviços públicos.

A Administração deverá, ainda, avaliar a disponibilidade de postos aptos a atender à frota municipal e as condições logísticas necessárias ao abastecimento, de modo que a contratação não resulte em custos operacionais desproporcionais ou dificuldades que comprometam a continuidade dos serviços.

A efetiva vantajosidade econômica será demonstrada pela pesquisa de preços, pela análise da referência da ANP adotada, pela competição entre os licitantes e pela aplicação objetiva do desconto contratado, sem presumir que a utilização de uma tabela de referência assegure, por si só, preços inferiores aos praticados no mercado.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

A estimativa dos quantitativos necessários para a contratação foi elaborada considerando o histórico de consumo de combustíveis da frota municipal, a evolução da demanda ao longo dos exercícios anteriores, a composição e diversidade da frota atualmente utilizada pela Administração e a ampliação da estrutura veicular decorrente da aquisição de novos veículos e equipamentos.

A metodologia adotada busca compatibilizar o consumo histórico efetivamente registrado com a expectativa de demanda para o período de 12 (doze) meses de vigência da contratação, evitando tanto a subestimativa, que poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos, quanto a superestimativa, que poderia resultar na previsão de quantitativos sem correspondência com a necessidade efetiva da Administração.

O Município possui frota composta por veículos leves, ambulâncias, vans, ônibus, caminhões, máquinas agrícolas, máquinas e equipamentos destinados às atividades administrativas e operacionais, sendo utilizados diferentes tipos de combustíveis de acordo com as especificações dos respectivos veículos e equipamentos.

A análise demonstra alteração significativa do perfil de consumo da frota ao longo dos anos, cuja utilização apresenta crescimento contínuo nos períodos mais recentes. Tal comportamento é compatível com a ampliação e renovação da frota municipal e com a existência de veículos e equipamentos cuja especificação técnica exige a utilização desse combustível.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de combustíveis automotivos e no fornecimento de ARLA 32, conforme os itens e quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota do Município de Barbosa Ferraz/PR, mediante procedimento licitatório, a serem definidas e detalhadas no edital e no Termo de Referência.

O abastecimento deverá ocorrer diretamente nas instalações dos estabelecimentos contratados, mediante apresentação de autorização ou utilização do mecanismo de controle adotado pela Administração, com identificação do veículo ou equipamento, placa, quando aplicável, identificação do condutor ou operador, registro da quilometragem ou horímetro e demais informações necessárias à rastreabilidade do fornecimento. Os procedimentos deverão permitir a conferência dos quantitativos efetivamente abastecidos, a fiscalização dos fornecimentos e a compatibilidade entre os consumos registrados e as necessidades operacionais da frota municipal.

A solução deverá contemplar o fornecimento dos combustíveis especificados, incluindo gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10, além de ARLA 32, conforme a necessidade de cada veículo, máquina ou equipamento. A manutenção de diferentes tipos de combustíveis justifica-se pelas características e exigências técnicas dos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal, não sendo adequada a substituição indiscriminada de um produto por outro sem observância das especificações do fabricante.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade e conformidade estabelecidos pela legislação aplicável e pela ANP, bem como às demais normas pertinentes à comercialização e ao fornecimento dos produtos. A contratada deverá manter as autorizações, licenças e condições de funcionamento exigíveis para o exercício da atividade, responsabilizando-se pela procedência, qualidade e regularidade dos produtos fornecidos.

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar os registros de abastecimento, os documentos fiscais, os quantitativos fornecidos, a aplicação dos preços e descontos previstos no instrumento contratual e o cumprimento das demais obrigações pactuadas. Eventuais divergências, irregularidades ou desconformidades deverão ser registradas e submetidas às providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à correção de cobranças indevidas e à aplicação das sanções legalmente previstas, quando pertinentes.

Por se tratar de fornecimento de combustíveis e ARLA 32, não se identifica, em princípio, a necessidade de contratação de serviços autônomos de manutenção ou assistência técnica vinculados ao objeto. A solução deverá, contudo, assegurar a regularidade do fornecimento, a qualidade dos produtos, a disponibilidade operacional do estabelecimento contratado e o atendimento às condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

Dessa forma, a solução proposta busca garantir o abastecimento regular da frota municipal, a continuidade dos serviços públicos que dependem de veículos e equipamentos, o controle dos gastos com combustíveis e ARLA 32 e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação deverá ser avaliado considerando a natureza dos produtos, suas especificações técnicas, as condições de fornecimento e a necessidade de ampliar a competitividade, sem comprometer a eficiência operacional e a economicidade para o Município de Barbosa Ferraz/PR.

No caso em análise, recomenda-se estruturar a contratação **por itens**, individualizando os diferentes tipos de combustíveis e o ARLA 32, tendo em vista que possuem características, especificações e aplicações distintas na frota municipal. Essa divisão permite que os interessados apresentem propostas para os itens que efetivamente comercializam, favorecendo a participação de maior número de fornecedores e evitando a restrição desnecessária da competitividade decorrente da exigência de fornecimento integral de produtos distintos por um único contratado.

A adjudicação por item também possibilita a comparação objetiva das propostas para cada produto, facilita o controle dos quantitativos consumidos e permite à Administração identificar as condições mais vantajosas para cada necessidade de abastecimento, observadas as regras de julgamento e a metodologia de aplicação do desconto estabelecidas no edital.

Quanto à execução, o abastecimento deverá ocorrer nos estabelecimentos contratados, respeitadas as condições operacionais e de localização definidas no planejamento da contratação.

Assim, a solução recomendada é o parcelamento por itens, correspondentes aos diferentes produtos a serem fornecidos, sem prejuízo da possibilidade de um mesmo licitante sagrar-se vencedor de um ou mais itens, desde que atenda às condições de habilitação e às exigências aplicáveis.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota do Município de Barbosa Ferraz/PR, garantindo os insumos necessários à execução das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais e à continuidade dos serviços públicos que dependem desses recursos.

Em termos de economicidade, pretende-se obter condições comerciais vantajosas por meio de procedimento licitatório.

Outro resultado esperado consiste no aprimoramento do controle dos gastos com combustíveis e ARLA 32, mediante registro dos abastecimentos, identificação dos veículos e equipamentos atendidos, acompanhamento dos quantitativos fornecidos e conferência dos documentos fiscais. Esses mecanismos deverão contribuir para a rastreabilidade das despesas, a identificação de eventuais divergências e a prevenção de abastecimentos incompatíveis com as necessidades da frota municipal.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação deverá proporcionar maior eficiência aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da frota, reduzindo a necessidade de procedimentos administrativos repetitivos relacionados à aquisição de combustíveis e permitindo maior concentração de esforços nas atividades de planejamento, controle, fiscalização e avaliação dos serviços prestados.

Em relação aos recursos materiais, espera-se assegurar a disponibilidade dos combustíveis e do ARLA 32 adequados às especificações dos veículos, máquinas e equipamentos municipais, contribuindo para sua utilização regular e para a continuidade das atividades que dependem desses meios. A contratação deverá observar as necessidades efetivas da frota, considerando o histórico de consumo, a incorporação de novos veículos e equipamentos e as demandas previstas para o período contratual.

No aspecto financeiro, busca-se melhorar a previsibilidade e o controle das despesas, mediante planejamento dos quantitativos estimados, acompanhamento do consumo efetivo e fiscalização da aplicação dos descontos contratados. A Administração deverá confrontar os valores faturados com a referência e a metodologia previstas no edital e no contrato, de modo a verificar a conformidade dos pagamentos e a adequada utilização dos recursos públicos.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

I – obtenção de condições de fornecimento economicamente vantajosas, observada a metodologia de julgamento estabelecida no edital;

II – manutenção do abastecimento necessário ao funcionamento da frota municipal e à continuidade dos serviços públicos;

III – aprimoramento do controle e da rastreabilidade dos abastecimentos realizados;

IV – redução de falhas de controle e de inconsistências entre os abastecimentos autorizados, os quantitativos fornecidos e os valores faturados;

V – melhor aproveitamento do tempo dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização da frota;

VI – maior transparência na apuração dos preços e na execução das despesas com combustíveis e ARLA 32; e

VII – utilização mais eficiente dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias à adequada formalização da contratação e à preparação das condições administrativas e operacionais para o acompanhamento da execução contratual, visando assegurar a regularidade do

fornecimento de combustíveis e ARLA 32, o controle das despesas e a continuidade do abastecimento da frota municipal.

Inicialmente, deverão ser concluídas as etapas de planejamento da contratação, incluindo a consolidação do Termo de Referência, a definição dos quantitativos estimados, a conclusão da pesquisa de preços, a disponibilidade de recursos orçamentários e a elaboração do edital e dos demais documentos pertinentes, com a definição clara dos critérios de julgamento e das condições de execução do objeto.

A Administração deverá, ainda, providenciar a designação formal dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando as atribuições e os requisitos estabelecidos na legislação aplicável. Esses agentes deverão conhecer as disposições contratuais, os procedimentos de autorização e registro dos abastecimentos, os mecanismos de conferência dos quantitativos fornecidos e os critérios de verificação dos preços faturados.

Quanto à fiscalização, deverão ser definidos procedimentos para o controle dos abastecimentos, incluindo, conforme aplicável, a identificação do veículo ou equipamento, a placa, a identificação do condutor ou operador, a quilometragem ou o horímetro, o tipo de produto, a quantidade fornecida, a data do abastecimento e o respectivo valor. Também deverão ser estabelecidos mecanismos para confrontar os registros de abastecimento com as autorizações emitidas, os documentos fiscais e os quantitativos efetivamente fornecidos.

No que se refere à capacitação dos servidores, deverá ser avaliada a necessidade de orientação ou treinamento dos agentes designados para a gestão e fiscalização contratual, à análise dos documentos fiscais, à identificação de inconsistências nos registros de abastecimento, à elaboração de relatórios de fiscalização e ao encaminhamento de ocorrências para adoção das providências administrativas cabíveis. A capacitação deverá ser proporcional à complexidade da contratação e às competências já existentes na equipe municipal.

Também deverão ser estabelecidos fluxos internos para autorização dos abastecimentos, recebimento e conferência dos documentos fiscais, ateste das despesas, liquidação e encaminhamento para pagamento, com segregação de funções sempre que viável, de modo a fortalecer os controles internos e reduzir o risco de pagamentos indevidos.

Por fim, antes da formalização do ajuste, deverão ser verificados o atendimento das condições de habilitação exigidas, a regularidade da documentação necessária, a competência dos agentes responsáveis pela assinatura e a observância das demais exigências legais aplicáveis à contratação.

As providências descritas têm por finalidade assegurar que o Município disponha de condições administrativas, operacionais e de fiscalização adequadas para executar e acompanhar a contratação, promovendo o controle dos recursos públicos, a transparência dos procedimentos e a continuidade do abastecimento da frota municipal.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação destina-se ao fornecimento de combustíveis automotivos e ARLA 32 para atendimento das necessidades da frota do Município de Barbosa Ferraz/PR, compreendendo os produtos necessários ao funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais municipais.

A execução do objeto possui relação operacional com a gestão e a utilização da frota municipal, bem como com os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, na medida em que a disponibilidade de combustíveis e ARLA 32 constitui condição necessária para o funcionamento de parte desses recursos. Essa relação, contudo, não implica, por si só, a necessidade de contratação conjunta desses serviços, uma vez que possuem objetos e finalidades distintos.

Com base nas informações disponíveis para este Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações que sejam necessariamente interdependentes ou cuja execução dependa da celebração simultânea do contrato de fornecimento de combustíveis e ARLA 32.

Eventuais contratos de manutenção veicular, aquisição de peças, locação de veículos ou outros serviços relacionados à frota municipal poderão apresentar correlação operacional com a presente contratação, devendo ser observados pela Administração no planejamento e na gestão das despesas, sem que isso implique, automaticamente, a necessidade de agrupamento dos objetos.

Dessa forma, a contratação poderá ser conduzida de forma autônoma, desde que assegurada sua compatibilidade com as demais atividades e necessidades operacionais da frota municipal, não tendo sido identificada, até o momento, necessidade de contratação correlata ou interdependente indispensável à viabilidade da solução proposta.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A contratação de empresa(s) para o fornecimento de combustíveis automotivos e ARLA 32, destinados à frota do Município de Barbosa Ferraz/PR, apresenta potenciais impactos ambientais relacionados principalmente à emissão de gases poluentes decorrentes da queima de combustíveis, ao risco de vazamentos e derramamentos durante o abastecimento, à possibilidade de contaminação do solo e dos recursos hídricos e à geração de resíduos associados às atividades de armazenamento e comercialização dos produtos.

As emissões atmosféricas decorrentes da utilização dos combustíveis constituem impacto inerente ao funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos movidos por motores a combustão. Embora não seja possível eliminar integralmente esse impacto no âmbito desta contratação, sua ocorrência poderá ser mitigada mediante a adequada manutenção da frota, o planejamento dos deslocamentos, a prevenção de trajetos desnecessários e o uso dos combustíveis compatíveis com as especificações dos fabricantes dos veículos e equipamentos.

Quanto aos riscos de contaminação ambiental, os estabelecimentos responsáveis pelo abastecimento deverão observar a legislação ambiental e as normas técnicas e regulatórias aplicáveis à atividade, mantendo as condições de segurança exigíveis para o armazenamento, o manuseio e o fornecimento dos produtos. Deverão ser adotadas medidas preventivas para evitar vazamentos, derramamentos e outras ocorrências capazes de provocar danos ambientais, sem prejuízo da responsabilização dos agentes envolvidos na forma da legislação aplicável.

A Administração deverá priorizar o abastecimento em estabelecimentos devidamente autorizados e licenciados, quando exigível, observadas as disposições aplicáveis à comercialização de combustíveis. A fiscalização poderá verificar, no âmbito das obrigações contratuais e dos documentos pertinentes, a regularidade do estabelecimento e o cumprimento das exigências ambientais e de segurança relacionadas à atividade.

No que se refere ao consumo de recursos naturais e à eficiência energética, a contratação deverá contribuir para o uso racional dos combustíveis por meio do controle dos abastecimentos, do acompanhamento do consumo por veículo ou equipamento e da identificação de variações relevantes em relação ao histórico de utilização. A Administração poderá utilizar esses registros para identificar desperdícios, abastecimentos atípicos e oportunidades de melhoria na gestão da frota.

Em relação ao ARLA 32, deverão ser observadas as especificações de qualidade e as recomendações de armazenamento e manuseio aplicáveis ao produto, de modo a preservar suas características e evitar perdas, contaminações e descarte inadequado. Seu fornecimento deverá ocorrer conforme as necessidades dos veículos e equipamentos que utilizem esse insumo, respeitadas as orientações dos respectivos fabricantes.

Quanto à geração de resíduos e à logística reversa, eventual ocorrência de resíduos contaminados por combustíveis, materiais absorventes utilizados na contenção de derramamentos, embalagens ou outros materiais relacionados ao armazenamento e ao manuseio dos produtos deverá receber destinação ambientalmente adequada, conforme a natureza do resíduo e a legislação aplicável. A responsabilidade pela gestão desses resíduos deverá observar quem os gera, as obrigações legais pertinentes e as condições efetivas de execução do contrato. Não se prevê, como regra geral, a implantação de sistema específico de logística reversa pelo Município para o objeto contratado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações legais eventualmente incidentes.

Dessa forma, a contratação deverá observar medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com a natureza do objeto, buscando reduzir riscos de contaminação ambiental, evitar desperdícios, promover o

uso racional dos combustíveis e assegurar que o fornecimento seja realizado em conformidade com as normas ambientais e regulatórias aplicáveis, em consonância com os princípios da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e da proteção do meio ambiente.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.
Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Elaborado em: 23 de setembro de 2026

ALISSON GARCIA DE LIMA
DIRETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por este instrumento, o responsável pela unidade administrativa abaixo assinado declara estar ciente e concordar com o inteiro teor do ETP — Estudo Técnico Preliminar, referente **COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**
E das normas a que faz referência. Por fim declara e aceita.

FABIO CAPARROZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
(x) autorizo o prosseguimento processo de licitação, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas.
( ) autorizo parcialmente o prosseguimento do processo licitatório, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas
( ) reprovo o prosseguimento do processo licitatório, conforme justificativas elencadas em documento anexo.